



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

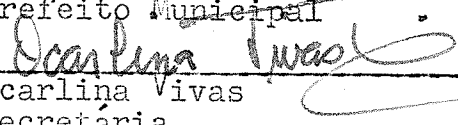
Decreto nº 778

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a lei nº 1.046, de 18 de janeiro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), do "superavit" verificado no exercicio de 1962, para ocorrer ao pagamento de despesas de auxilio para construção da nova Igreja de N.S.Aparecida, no Bairro da Vila Nova.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de janeiro de 1963



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal



Ocarlina Vivas
Secretária